

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
BACHARELADO EM BIOLOGIA MARINHA**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**Coordenadora do Bacharelado em Biologia Marinha: Margaretha Denise
Maria van Weerelt
Coordenadora de Estágio: Margaretha Denise Maria van Weerelt**

APRESENTAÇÃO

O estágio Supervisionado é obrigatório para a conclusão do curso de Ciências Biológicas, conforme a Lei nº 9131/95 e Parecer CNE/CES 1.301/2001 que trata das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Ciências Biológicas, Resolução CNE/CES 7/2002.

Assim, considerando a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que trata de Estágios de Estudantes e a RESOLUÇÃO CEG nº 12/2008 que estabelece as normas para estágio na UFRJ, o presente documento visa estabelecer as normas que regem o Estágio Curricular Supervisionado para as atividades de Bacharelado em Biologia Marinha do curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO 1

Das definições e objetivos

Art. 1º Considera-se Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas do IB UFRJ, para efeitos deste regulamento, o componente curricular na forma de RCS que envolve um conjunto de atividades voltadas para o treinamento profissional, visando o desenvolvimento de habilidades técnicas e a integração dos conteúdos teóricos e práticos de sua futura profissão.

Art. 2º O estágio curricular obrigatório tem início a partir da metade do curso, ou seja, do 4º período. O estágio deverá ser realizado contabilizando 120 horas sendo o primeiro obrigatório (Estágio Supervisionado I) e o segundo optativo (Estágio Supervisionado II) e que tem o primeiro como pré-requisito.

Art. 3º Ambos os estágios seguem as mesmas normas aqui apresentadas.

Art. 4º Os estágios curriculares supervisionados do curso de Ciências Biológicas seguirão o estabelecido pela resolução do CEG nº 12/2008 vigente.

Art. 5º O plano de trabalho (anexo I) deverá ser aprovado pelo Professor Coordenador de Estágio do Departamento de Biologia Marinha para que a atividade seja válida como estágio.

Art. 6º Os objetivos do Estágio Curricular Supervisionado incluem:

1. Proporcionar aos estudantes uma oportunidade de vivenciar situações metodológicas-teóricas- práticas na área de Biologia Marinha através da elaboração e execução de projetos de pesquisas científicas básicas e aplicadas e/ou de docência superior (monitoria) e/ou de extensão;

2. Favorecer o desenvolvimento de habilidades profissionais, qualificando o futuro profissional;
3. Integrar o acadêmico com a realidade da sua profissão;
4. Complementar e consolidar os conhecimentos construídos durante o curso.

CAPÍTULO 2

Das atividades e dos campos de estágio

Art. 7º As atividades de extensão em projetos devidamente cadastrados na UFRJ, a Iniciação Científica e as monitorias, com ou sem bolsa, poderão ser computadas como horas de estágio, desde que registradas e regularizadas junto à Coordenação de Estágio do Bacharelado em Biologia Marinha, respeitando o disposto no artigo 5º.

CAPÍTULO 3

Da orientação das atividades de estágio

Art. 8º O controle das atividades de Estágio Supervisionado será realizado em duas instâncias, que dependerão da natureza e do local de realização do estágio:

I. Pelo **Professor Coordenador** e um **Professor Orientador** quando estágio na UFRJ

II. Pelo **Professor Coordenador** e um **Supervisor de Atividades** em casos de estágios externos à UFRJ.

Nos parágrafos seguintes são indicadas as atribuições de cada um dos profissionais de acompanhamento do estágio.

§ 1º Compete ao **Coordenador de Estágio**, um docente do Departamento de Biologia Marinha, IB, UFRJ:

I. Elaborar e divulgar o calendário (semestral) do Estágio Supervisionado em Biologia Marinha.

II. Encaminhar ao Professor Orientador e ao Supervisor da unidade concedente o formulário para avaliação das atividades do Estágio Supervisionado do Departamento de Biologia Marinha

III. Zelar para que os estagiários não sejam utilizados como mão-de-obra qualificada, por parte das unidades concedentes de estágio.

IV. Manter contato com as unidades concedentes, sempre que necessário, para fins de avaliação e realimentação dos estágios.

V. Reunir Professores Orientadores para troca de idéias e sugestões.

VI. Encaminhar os estagiários aos respectivos Campos de Estágios em comum acordo com o Professor Orientador.

VII. Receber e organizar a documentação solicitada ao aluno e respectivo Orientador/Supervisor, referente às conformidades do Estágio Supervisionado.

VIII. Providenciar, junto ao Departamento, o credenciamento de Professores Orientadores e de Supervisores de Estágio, quando necessário.

§ 2º Compete ao **Professor Orientador**, um docente do Departamento de Biologia Marinha, IB, UFRJ, para atividades de estágios relativas a monitorias e extensão vinculadas à UFRJ:

- I. Auxiliar o aluno estagiário na elaboração do Plano de Trabalho do Estágio Supervisionado.
- II. Acompanhar o plano de trabalho desenvolvido pelo aluno estagiário, responsabilizando-se pela sua orientação.
- III. Cumprir as normas do presente regulamento.
- IV. Controlar a frequência do aluno estagiário.
- V. Encaminhar à Coordenação de Estágio em Biologia Marinha, o aceite do aluno como estagiário, junto com o plano de trabalho, bem como o possível cancelamento ou alterações na programação do estágio.
- VI. Entregar a ficha de avaliação e frequência do aluno estagiário, para a Supervisão de Estágio em Biologia Marinha ao final do semestre.
- VII. Encaminhar o relatório semestral do estagiário à Coordenação de Estágio em Biologia Marinha, para avaliação, com as devidas apreciações e nota.
- VIII. Receber a Coordenação de Estágio em Ciências Biológicas, em visitas e reuniões, e informar sobre o desempenho do aluno estagiário.

§ 3º Compete ao **Supervisor de Atividades** da Unidade Concedente, um profissional graduado do local, externo à UFRJ, onde o aluno realizará o estágio:

- I. Auxiliar o aluno estagiário na elaboração do Plano de Trabalho do Estágio Supervisionado.
- II. Informar o Professor Coordenador de estágio, sobre o desempenho do aluno estagiário sempre que solicitado.
- III. Avaliar o aluno estagiário em instrumento fornecido pelo Curso de Bacharelado em Biologia Marinha do Departamento de Biologia Marinha, IB, UFRJ.
- IV. Controlar a frequência do aluno estagiário.
- V. Encaminhar ao Professor Coordenador a ficha de avaliação e frequência do aluno estagiário.

CAPÍTULO 4

Dos Locais de estágio

Art. 9º As atividades relativas ao estágio serão desenvolvidas na UFRJ ou em unidades a ela vinculadas, no caso de monitoria e extensão, ou em estabelecimentos (empresas ou entidades) que oportunizem o desenvolvimento atividades relacionadas a Biologia Marinha.

Art. 10 A escolha do local para realização do estágio fica a critério do aluno, considerando a autorização do coordenador de estágio e a aceitação do responsável da empresa ou entidade.

CAPÍTULO 5

Das atribuições dos estagiários e da unidade concedente

Art. 11 Embora tal condição seja, com frequência, assegurada institucionalmente, cabem ao estudante-estagiário algumas responsabilidades acadêmicas, em relação ao próprio Estágio, dentre as quais as seguintes:

- I. Escolher um campo de estágio relacionado com Biologia Marinha.
- II. Manifestar para a Coordenação de Estágio interesse pelo Estágio Supervisionado em Ciências Biológicas, preenchendo o formulário próprio (Plano

de Trabalho – anexo I) conforme calendário publicado pela Supervisão de Estágio em Biologia Marinha, bem como se inscrevendo no RCS dentro dos prazos de inscrição em disciplinas da Unidade.

III. Manifestar a escolha do local e/ou entidade promotora do Estágio Supervisionado em Ciências Biológicas, nas datas estabelecidas, no Plano de Trabalho (anexo I).

IV. Desenvolver o Plano de Trabalho proposto.

V. Obedecer ao regulamento interno da unidade concedente.

VI. Cumprir as metas e horários previamente combinados.

VII. Comunicar imediatamente ao Coordenador de Estágio, qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio.

VIII. Elaborar relatórios semestrais e encaminhá-los ao Professor Orientador dentro dos prazos e modelos estabelecidos.

X. Elaborar relatório final e encaminhá-lo ao Professor Orientador nos prazos pré-estabelecidos, dentro cronograma das disciplinas.

XI. Ter atitude ética.

XIII. Ser freqüente às atividades acadêmicas previstas no RCS de Estágio.

XIV. Cumprir as normas do presente manual.

Art. 12 À unidade concedente do estágio caberá:

I. Celebrar com a UFRJ, ou com agentes de integração quando for o caso, convênio específico para estágio supervisionado.

II. Firmar com o estagiário o termo de compromisso.

III. Informar ao estagiário sobre as normas da empresa.

IV. Designar um supervisor para dar assistência ao estagiário.

V. Permitir o acesso do Coordenador de estágio à empresa, para o desempenho de suas funções.

VI. Emitir Declaração de Conclusão do estágio para a Coordenação do Estágio em Biologia Marinha.

CAPÍTULO 6

Dos critérios de avaliação das atividades de estágio

Art. 13 A avaliação será feita pelo Supervisor de Estágio da empresa concedente ou pelo Professor Orientador, na ficha de avaliação (anexo III), baseando-se nos relatórios parciais e finais de atividades apresentado pelo estudante e no desempenho do mesmo no desenvolvimento do estágio. Uma nota, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) deve ser atribuída ao rendimento acadêmico do estudante no estágio.

Art. 14 A ficha de avaliação (anexo III) deverá constar nos relatórios finais a serem entregues.

Art. 15 Os relatórios finais deverão ser apresentados de acordo com o modelo em anexo (anexo II)

CAPÍTULO 7

Da dispensa das atividades de estágio

Art. 16 Os alunos que tiverem desenvolvido atividades de estágio contempladas pela descrição das atividades do RCS, em período anterior ao seu ingresso no Bacharelado sob orientação de um professor do curso de Biologia Marinha,

poderão solicitar a validação de tais atividades, desde que apresentem relatório de atividades de estágio, e o mesmo seja aprovado pelo Coordenador de estágio do curso. Contudo, a validação das atividades não exige o aluno do cumprimento deste regulamento, devendo o mesmo se matricular no período previsto e cumprir a programação prevista. O aluno estará sujeito ao programa de avaliação do RCS e deverá obter a carga horária e pontuação mínimas exigidas para ser aprovado.

Art. 17 Os alunos que exercem atividades profissionais em áreas correlatas a seu curso, na condição de empregado devidamente registrado, profissionais autônomos ou empresários, poderão requerer dispensa do Estágio Supervisionado, anexando documentação que comprove as atividades que exercem (carteira profissional, registro como autônomo, contrato social da empresa), por um período igual ou superior a seis meses. O coordenador do curso despachará o processo ao professor coordenador de estágio, que visitará o concedente e verificará a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o perfil do curso, para validação ou não da dispensa. O estudante-funcionário de uma instituição ou empresa poderá requerer à COAA o aproveitamento das atividades profissionais que desenvolve – desde que na mesma área de atuação profissional ou em área afim – para efeito ou registro de Estágio Curricular obrigatório ou opcional.

CAPÍTULO 8

Da freqüência às atividades de estágio e das condições para aprovação no RCS

Art. 18 A freqüência integral é um requisito para aprovação no programa de aprendizagem de Estágio Supervisionado em Biologia Marinha. O estagiário deverá cumprir 120 (cento e vinte) horas de atividades como requisito do Estágio Supervisionado I, obrigatório, e mais 120 (cento e vinte) para o Estágio Supervisionado II, opcional, se assim o desejar. Ambos têm início a partir do quarto período até a conclusão do oitavo período. A inscrição no RCS fica pendente por dois semestres. Não cabe exame especial no programa de aprendizagem Estágio Supervisionado.

Art. 19 É considerado aprovado no Estágio o aluno que cumprir integralmente a carga horária prevista e obtiver o rendimento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento).

CAPÍTULO 9

Das disposições gerais

Art. 20 Os casos omissos no presente documento referentes ao Estágio Curricular Supervisionado serão avaliados e julgados pela COAA do curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da UFRJ.

ANEXOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. Folha de Rosto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE BIOLOGIA - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA

BACHARELADO EM BIOLOGIA MARINHA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I ou II

Nome completo do aluno/DRE

Período que está cursando

Mês/Ano

2. Plano de trabalho para a execução do Estágio Supervisionado

Lista e descrição resumida das atividades a serem desenvolvidas com justificativa da inclusão das atividades como estágio.

3. Cronograma de desenvolvimento das atividades

4. Assinatura do aluno

5. Nome e assinatura de concordância do Professor orientador ou do Supervisor de Atividade

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO (Parcial ou Final)

1. Folha de Rosto(capa)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE BIOLOGIA - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA

BACHARELADO EM BIOLOGIA MARINHA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I ou II

RELATÓRIO Parcial **ou** Final

Nome completo do aluno/DRE

Período que está cursando

Mês/Ano

Nome do orientador/supervisor

Instituição/Empresa

2, Linhas de pesquisa do Laboratório ou principais atividades da empresa

3. Atividades de rotina do estagiário

4. Trabalhos de campo em que participou

5. Participação em eventos (congressos, seminários, etc.) e trabalhos apresentados em eventos

6. Palestras e defesas de monografias, dissertações e teses assistidas pelo aluno

7 .Cursos extracurriculares realizados no período

8. Atividades de extensão

9. Monitorias em disciplinas de graduação da UFRJ

10. Avaliação pessoal do aluno ressaltando a importância do estágio para a sua formação

Obs: O aluno deverá entregar este relatório ao orientador/supervisor que o encaminhará ao Coordenador de curso, juntamente com a avaliação de estágio preenchida e assinada. Anexar os comprovantes das atividades realizadas.

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR OU SUPERVISOR DA CONCEDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA
BACHARELADO EM BIOLOGIA MARINHA

Estágio Supervisionado I ou II

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Estagiário/DRE

Período que está cursando

Mês/Ano

Nome do orientador/supervisor

Instituição/Empresa:

Endereço:

II. Carga horária: X horas

Data de início:

Data de término:

III. Descrição resumida das atividades desenvolvidas pelo estagiário

IV – Avaliação do Estagiário - Aspectos pessoais:

Avalie o estagiário quanto aos aspectos abaixo, utilizando um dos seguintes graus:

1 – Insuficiente 2 – Suficiente 3 – Bom 4 – Excelente

Aspectos	Definições	Grau
Facilidade de compreensão	Capacidade de interpretar, pôr em prática ou entender as informações verbais ou escritas	
Nível de conhecimento teórico	Conhecimento demonstrado no cumprimento do estágio, tendo em vista o período em que se encontra	
Organização e método no trabalho	Uso de meios racionais visando melhorar a organização para a adequada realização do trabalho	
Iniciativa e independência	Capacidade de procurar novas soluções dentro dos padrões adequados	
Cooperação	Atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum	
Interesse	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e conhecimento dos projetos do laboratório	
Assiduidade	Comparecimento nos dias exigidos, cumprimento do número de horas/semana	
Pontualidade	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos	
Responsabilidade	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes do estágio	
Zelo pelo material do	Cuidado demonstrado pelo material utilizado	

laboratório		
-------------	--	--

V – AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

- 1) O ajustamento do estagiário ao laboratório/empresa foi considerado:
() Insuficiente () Suficiente () Bom () Excelente
- 2) O estagiário encontrou alguma dificuldade no estágio?
() Sim () Não

Em caso positivo,
qual? _____

.3) Considerando todos os aspectos analisados, que grau confere ao aluno em questão (0-10) :

Data: ___/___/___

Assinatura do Orientador/ Supervisor